P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228 6543
SARANDI - CEP 86.985-000 - PARANA

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 1576 EM 09/12/95
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 618/95

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercicio financeiro, um credito adicional suplementar no valor de R$-1.228.000,00 (Hum milhão, duzentos e vinte oito mil reais), destinados a reforçar dotações orçamentárias, a seguir descritas:

010101010012.001-Manutenção dos serviços relacionados com a função legislativa da Camara.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	32.000,00
3.1.1.1.02.00-Diarias	35.000,00
020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramento juridico à administracao e de cobrança da divida ativa.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000,00
030403070212.011-Manut. dos serv. de apoio das atividades gerais da administração e festividades do Municipio.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	2.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000,00
030415844922.012-Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0.00.00-Contribuições ao Pasep	40.000,00
040203080302.015-Manut. dos serv. de pgto e recebimento das rendas municipais.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	6.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encaragos	60.000,00
040203080331.009-Amort. de emprest. contraidos p/ realização de obras e/ou aquis. de equipamentos.	
4.3.5.1.00.00-Amort. da divida contratada	80.000,00
040203080332.016-Pgto de encargos de emprestimos contraidos por operação de crédito	
3.2.6.1.00.00-Juros da divida contratada	40.000,00

050108411902.019-Manut. da rede escolar da educa
ção pré escolar.
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 81.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo 25.000,00
050108421882.021-Manut. da rede Mun. de ensino
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 240.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo 30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
050108424272.022-Manut. do fornecimento de me
renda escolar.
3.1.2.0.00.00-Material de consumo 15.000,00
050208462242.026-Manut. dos serviços de apoio ao
esporte amador no Municipio.
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos 10.000,00
060310603252.031-Manut. dos serviços de limpesa
pública.
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 7.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de planejamento
do Municipio, atraves do setor de eng. e topograf.
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos 30.000,00
060516915751.032-Execução de pavimentação e reca
peamento asfaltico em vias urbanas.
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações 300.000,00
080215814862.043-Manut. dos serviços de assisten
cia social as pessoas carentes.
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos 20.000,00
090204160972.045-Manut. dos serv. de inspeção, pa
dronização e classificão de produtos do Municipio
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 55.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAçÕES 1.228.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a cancelar em igual importancia, das dotações abaixo descriminadas:

010101010011.001-Edificação de um prédio e aquis. de
equipam. p/ função legislativa da Camara.
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações 45.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente 6.000,00
020103070202.002-Manut. dos serviços de represenata
ção e coordenação da Municipalidade.
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 50.000,00
3.1.1.1.02.00-Diárias 30.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis 10.000,00

020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramento jurídico a administração e de cobrança da div.ativa
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 20.000,00
030114804772.007-Manut. dos serv. de recrutamento, seleção e controle de pessoal.
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 20.000,00
030303070241.005-Implantação de unidades de processamento de dados.
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente 25.000,00
030403070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicação da Prefeitura.
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 30.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo 30.000,00
040103080302.013-Manut. dos serv. de lançamento e fiscalização tributária.
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 40.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variáveis 20.000,00
050108472391.015-Aquisição de veículos para o transporte de escolares.
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente 70.000,00
050108472392.024-Manut. do transp. de escolares e outras atividades curriculares.
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 25.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis 5.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo 60.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos 24.000,00
050208462281.017-Construção do estádio municipal de futebol.
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações 40.000,00
050208462281.018-Construção do Ginásio de esportes do jardim independencia.
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações 30.000,00
050208482471.021-Construção do Palácio da Cultura de Sarandi.
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações 30.000,00
060110583232.028-Manut. dos serviços de construção e de conserv. de obras publicas.
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas 50.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais 20.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo 30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos 20.000,00
060310603251.025-Veículos e equipamentos para coleta de lixo.
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente 40.000,00
060310603281.028-Construção e remodelação de praças, parques e jardins.
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações 40.000,00

060516885342.035-Manut. dos serviços de conserva ção e guarda da frota mecanizada da prefeitura.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
060516915752.036-Manut. dos serv. de construção e conservação de vias.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	38.000,00
070113764491.035-Execução do sistema de esgoto sanitário e implantação de lagoas de tratamento	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	150.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	1.228.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 21 de Novembro de 1.995.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

L E I Nº 618/95 - do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional' suplementar. no valor de R$.1.228 000,00.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228 6543
SARANDI - CEP 86.985-000 - PARANA

LEI Nº 618/95

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercicio financeiro, um credito adicional suplementar no valor de R$-1.228.000,00 (Hum milhão, duzentos e vinte oito mil reais), destinados a reforçar dotações orçamentárias, a seguir descritas:

010101010012.001-Manutenção dos serviços relacionados com a função legislativa da Camara.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	32.000,00
3.1.1.1.02.00-Diarias	35.000,00
020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramento juridico à administracao e de cobrança da divida ativa.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000,00
030403070212.011-Manut. dos serv. de apoio das atividades gerais da administração e festividades do Municipio.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	2.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000,00
030415844922.012-Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0.00.00-Contribuições ao Pasep	40.000,00
040203080302.015-Manut. dos serv. de pgto e recebimento das rendas municipais.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	6.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encaragos	60.000,00
040203080331.009-Amort. de emprest. contraidos p/ realização de obras e/ou aquis. de equipamentos.	
4.3.5.1.00.00-Amort. da divida contratada	80.000,00
040203080332.016-Pgto de encargos de emprestimos contraidos por operação de crédito	
3.2.6.1.00.00-Juros da divida contratada	40.000,00
050108411902.019-Manut. da rede escolar da educação pré escolar.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	81.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	25.000,00
050108421882.021-Manut. da rede Mun. de ensino	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	240.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
050108424272.022-Manut. do fornecimento de merenda escolar.	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000,00
050208462242.026-Manut. dos serviços de apoio ao esporte amador no Municipio.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000,00
060310603252.031-Manut. dos serviços de limpesa publica.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	7.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
060410583232.034-Manut. dos serv. de planejamento do Municipio, atraves do setor de eng. e topograf.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	30.000,00
060516915751.032-Execução de pavimentação e recapeamento asfaltico em vias urbanas.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	300.000,00
080215814862.043-Manut. dos serviços de assistencia social as pessoas carentes.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000,00
090204160972.045-Manut. dos serv. de inspeção, padronização e classificão de produtos do Municipio	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES	1.228.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a cancelar em igual importancia, das dotações abaixo descriminadas:

010101010011.001-Edificação de um prédio e aquis. de equipam. p/ função legislativa da Camara.	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	45.000,00
4.1.2.0.00.00-Equip. e material permanente	6.000,00
020103070202.002-Manut. dos serviços de representação e coordenação da Municipalidade.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
3.1.1.1.02.00-Diárias	30.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variaveis	10.000,00
020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramento juridico a administração e de cobrança da div.ativa	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
030114804772.007-Manut. dos serv. de recrutamento, seleção e controle de pessoal.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
030303070241.005-Implantação de unidades de processamento de dados.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	25.000,00
030403070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicação da Prefeitura.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
040103080302.013-Manut. dos serv. de lançamento	

.scussão e última vo-

tação, nest ... ada ao Poder Executivo

Municipal n ... AL DO POVO", Órgão Ofi

cial do Mun ... . Edição nº 1.576 - SÁ

BADO.-.-.-. ... .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

-.-.-.-.- ... .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.